



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO PRO TEMPORE

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a alteração na nomenclatura do Curso de História da América Latina

O Presidente do Conselho Superior Pro Tempore da Universidade Federal da Integração Latino-Americana no uso das atribuições que lhe são conferidas, e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada em 26 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar a denominação do curso de graduação abaixo, instituído pela Portaria 103/2010, alterada pela Portaria 420/2011, passando a vigorar o mesmo com a seguinte especificação:

Curso de História – América Latina, em nível de bacharelado, na modalidade de educação presencial, com turno de funcionamento noturno, duração de 08 (oito) semestres e oferta de 50 (cinquenta) vagas anuais.

Artigo 2º – Revoga-se o disposto na Portaria nº 420/2011, artigo 2º, inciso III.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

HELGIO HENRIQUE CASSES TRINDADE

Observações:

Publicada no [Boletim de Serviço nº 49, de 28 de dezembro de 2012, p. 12-13](#)

[Altera a Portaria nº 420/2011/GR](#)

[Revogada pela Resolução nº 3/2013/Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore](#)